

Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezasseis.

----- Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas e quarenta minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Sr.ª Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira e o Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos, dando as boas vindas ao público presente.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara felicitou a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses pela comemoração dos 105 anos de existência e realçou a importância que esta Associação representa para todo o Concelho.-----

----- O Sr. Presidente informou que o ginásio irá reabrir ao público na próxima segunda-feira.-----

----- O Sr. Presidente quis agradecer aos Sr.s Vereadores os contributos enviados para a elaboração do Orçamento para 2017, pedindo desculpa pelo facto de a documentação ter sido enviada muito em cima do horário da reunião. A falta de um funcionário na Divisão Financeira, que, como sabem, foi embora do Município, tornou-se um pouco mais complicado a elaboração do orçamento, pois os funcionários tiveram algumas dificuldades em entrar no sistema o que levou a algum atraso.-----

----- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, saudando a todos e ao público aqui presente.-----

----- A Sr.ª Vereadora quis congratular-se com a reabertura do ginásio a todo o público.-----

----- A Sr.ª Vereadora quis ainda solicitar informação ao Sr. Presidente da Câmara sobre a continuidade do seguro de saúde, pois são questionados na rua pelos munícipes e não sabem o que dizer.-----

----- A Sr.ª Vereadora quis ainda dizer que já há cerca de dois anos atrás informou o executivo que as chamadas da CPCJ continuavam a ser encaminhadas para o seu telemóvel. Ainda na semana passada

recebeu uma chamada da CPCJ de Loures, tendo informado novamente o número para onde deviam ligar. Não que isso a incomode, mas não devia estar a acontecer, pois já passaram três anos, da vossa tomada de posse e não fica nada bem. Gostaria que, desta vez a situação ficasse resolvida. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara pedindo desculpas e dizendo que isso já foi alterado, não percebendo qual a razão para continuar a acontecer, pois recebe algumas e outras não. Não devia estar a acontecer, mas, vai pedir novamente a alteração aos técnicos responsáveis. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso cumprimentando a todos e ao público aqui presente.-----

-----O Sr. Vereador quis dar os parabéns ao Sr. Presidente da Câmara por felicitar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses pelos seus 105 anos de existência. Também o Sr. Vereador quis felicitar esta Associação pelos seus 105 anos de existência e pelo trabalho desenvolvido em todo o Concelho. Esta Associação já teve um momento alto na comemoração dos seus 100 anos de existência, que foi há cinco anos atrás, 100 anos não se comemoram todos os dias, considera pois um momento de júbilo para todo o concelho. O Sr. Vereador informou que ele próprio fez uma pesquisa com a ajuda do Sr. Aníbal Lourenço, sobre a história e a existência desta Associação, elaborou um texto que vai ser publicado em breve e que aconselha todos a ler. A todos os Bombeiros e Membros que fizeram parte desta Instituição quer dar um voto de louvor, por todo o trabalho desenvolvido em todos estes anos, em prol de todos os Figueirenses, muitos parabéns a esta Associação Humanitária do nosso Concelho. -----

-----O Sr. Vereador quis ainda questionar como está a decorrer o negócio da empresa INSULAC com a Caixa Geral de Depósitos, gostaria de ter conhecimento da situação em que se encontra.-----

-----O Sr. Vereador quis, mais uma vez, mostrar a sua preocupação com o aumento de pessoas do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, inscritas no Centro de Emprego. Pois foi o Concelho em todo o distrito da Guarda, que mais subiu a taxa de desemprego. Desde o mês de dezembro até ao mês de agosto deste ano, foram inscritas 119 pessoas no Centro de Emprego. Se não existe emprego no Concelho, a Câmara tem que estar preocupada com esta situação. Um Concelho com 300 desempregados em idade laboral é um número muito alto de desempregados, se não existe emprego as pessoas não se podem fixar no nosso concelho e depois de saírem já é muito difícil regressarem. Tudo isto fruto das políticas adotadas por esta autarquia, nunca antes se tinha verificado situação igual no nosso Concelho. Todos sabem que o governo aprovou agora 160 medidas para o interior, são sempre bem-vindas, mas, suspeita-se que estas medidas sejam mais do mesmo, espera-se que venham a surtir efeito positivo nas nossas populações do interior. Ninguém consegue fixar pessoas num território se não houver emprego. Considera que tem que haver um pacto entre os políticos no sentido de beneficiar o interior. Já não vamos lá com medidas de apoio só por parte dos Municípios, pois os autarcas já fizeram a sua

parte. Atentos a esta situação gostaria de trabalhar em conjunto no sentido de conseguirem inverter esta situação em prol do bem-estar de todos os Figueirenses. -----

----- O Sr. Vereador quis ainda questionar como está o estudo prévio para a construção do regadio, pois foi aqui adjudicada uma prestação de serviços de 25 mil euros a uma empresa espanhola, gostaria de ter conhecimento do ponto da situação. -----

----- O Sr. Vereador quis ainda fazer uma breve referência pelo facto de este ano se comemorarem 40 anos do poder local democrático, as primeiras eleições livres, realizaram-se há 40 anos, foram então eleitos os primeiros órgãos. Gostaria pois que se realizasse uma cerimónia no sentido de homenagear todos os autarcas do nosso Concelho, todos, independentemente dos partidos políticos, pois considera um estímulo para todas as gerações vindouras e para quem queira vir a ser autarca nesta terra. ----

----- O Sr. Vereador disse, ainda, que falta menos de um ano, para terminar este mandato e gostaria que o Sr. Presidente desse o melhor de si por este Concelho, que fizesse uma reflexão e análise sobre o que tem sido a sua governação e se considera que está a caminhar no sentido certo. Gostaria que olhasse para todos os Figueirenses e tratasse todos por igual, que governasse para todos, que desse mais valor aos funcionários desta casa, pois tem funcionários com muito valor e muito mérito. Algumas avenças são importantes, mas não são tudo, pois gastar 250 mil euros em avenças é muito. Gostaria que durante este ano, orientasse a sua estratégia para o bem-estar das pessoas e que nesse sentido, pode contar com a colaboração de todos os Sr.s Vereadores, para contribuirem para o bem-estar de todos os Figueirenses. Mas não pode contar com os Sr.s Vereadores no sentido de praticar injustiças para com as pessoas que aqui vivem, pois todos os Sr.s Vereadores querem o bem estar de todos Figueirenses. ---

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado, para fazer uma breve intervenção antes da ordem do dia, que a seguir se transcreve: -----

----- Sr. Presidente, -----

----- Apesar de o Sr. ter adiado a reunião deste Órgão Executivo (que estava prevista para a terceira semana de Outubro), para ter mais tempo para elaborar o orçamento, a verdade é que nem assim o Sr. conseguiu concluir este processo como devia ser. Com efeito, a sequência de episódios, que o Sr. e os seus ajudantes mais próximos protagonizaram durante esta semana, é lamentável. Além de terem enviado os documentos "às pinguinhas", ainda se deram ao luxo de enviar o último documento, por mail, às 19.16 horas da véspera da reunião. Mais estranho, ainda, é o facto de a cópia, em papel, desse último documento só ter sido entregue na manhã do dia da reunião (às 11.15 horas!). É assim que o Sr. pretende que se apreciem os documentos que nos envia? -----

----- Sr. Presidente, -----

----- O Sr. suspendeu o anterior "Regulamento Municipal de Incentivo ao Repovoamento Agrário" no dia 8 de Novembro de 2013, apesar dos avisos em contrário dos seus mais diretos colaboradores. Nessa altura, toda a gente o aconselhou a não suspender o referido Regulamento sem ter outro para o

substituir. Mas, o Sr. ignorou todos estes avisos. Podia dizer-se o mesmo dos apoios à natalidade. Mas, ao contrário do que aconteceu com estes últimos, que, apesar dos atrasos, ainda foi possível remediar os problemas causados, no que diz respeito aos apoios aos agricultores, isso já não foi possível. Deste modo, os agricultores figueirenses perderam três anos de apoios (atrasando os seus investimentos à espera dos referidos apoios) e o Concelho perdeu três anos de investimento privado, de geração de riqueza e emprego. Muitos destes agricultores não puderam esperar mais tempo e já abandonaram a atividade e outros, em particular os mais jovens, estiveram três anos a retardar as suas intenções de investimento aqui no Concelho, à espera destes apoios. Com efeito, os jovens empreendedores figueirenses já podiam ter iniciado a sua atividade agrícola aqui no Concelho há mais tempo e não o fizeram, pois não tinham qualquer apoio. Por conseguinte, com mais uma decisão errada, o Sr. contribuiu, significativamente, para a estagnação da nossa economia local. -----

----- Sr. Presidente, -----
----- O novo Regulamento Municipal, que o Sr. aqui trouxe hoje pretende apoiar o “*empreendedorismo Figueira + verde*”. Mas, afinal o que é isto de “*empreendedorismo Figueira + verde*”? Aquilo que toda a gente sabe é que a antiga Empresa Municipal “Figueira Verde” tinha como objetivo ajudar os nossos agricultores a promoverem, divulgarem e escoarem os seus produtos, nomeadamente através da participação em Feiras e Exposições. Mas, depois de o Sr. ter acabado com a antiga Empresa Municipal, os nossos agricultores ficaram sem esse apoio. -----

----- Convém lembrar que, em Setembro de 2014, foi aprovada, aqui neste Órgão Executivo, uma *Cooperativa de Interesse Público – Régie Cooperativa*, que tinha por objetivo, não só voltar a pôr no terreno uma estrutura de apoio aos nossos agricultores, ajudando-os a promoverem, divulgarem e escoarem os seus produtos, nomeadamente através da participação em Feiras e Exposições, mas também readmitir os 34 trabalhadores que o Sr. tinha despedido. Esta *Régie Cooperativa* até já tinha uma verba de 45.000 € inscrita no orçamento de 2015, para o capital social. Estava, até, prevista a criação de uma loja agrícola para servir de montra a todos os nossos produtos endógenos, criando um espaço onde a procura e a oferta se podiam encontrar (ver loja agrícola de Arouca). Até o nosso Mercado Municipal estava a ser objeto de redinamização económica. Tinha sido elaborado um novo Regulamento Municipal para o Mercado Municipal (aprovado aqui neste Órgão Executivo) que previa o alargamento das atividades desenvolvidas no seu interior à área da restauração, tal como está a acontecer noutros locais (ver Mercado da Ribeira e Mercado de Campo de Ourique, em Lisboa e Mercado do Bom Sucesso, no Porto). Mas, o que é certo é que o Sr. e os seus correligionários políticos, da Assembleia Municipal, decidiram reprovam todas estas iniciativas. Perderam-se, assim, algumas oportunidades de redinamização da economia local, com as consequentes perdas de empregos, diretos e indiretos. -----

----- Sr. Presidente, -----

----- No que diz respeito à proposta n.º 486/2016, relativa a um pedido de apoio de munícipes para uma extensão da rede elétrica até às suas propriedades agrícolas, aquilo que se pode dizer é que este apoio já está com três anos de atraso. Com efeito, estes munícipes já estão à espera deste apoio há três anos. Estando em causa um dos setores de atividade mais importantes, mais dinâmicos e mais promissores da nossa economia local (o setor dos azeites), constata-se que, mais uma vez, se perderam três anos de investimento. Para otimizar este investimento do município, já na altura se tinha tido o cuidado de averiguar se havia outros potenciais interessados em beneficiarem desta extensão de rede elétrica. Sabia-se que havia meia dúzia de munícipes interessados em usufruir desta mais-valia. Contudo, com as suas constantes hesitações, o Sr. parou todo o processo, perdendo-se, assim, três anos de investimento no Concelho. Perderam os munícipes e perdeu o Concelho. Mas, como diz o povo, "vale mais tarde do que nunca". Logo, vamos ver se é desta que estes munícipes conseguem, finalmente, dispor da energia elétrica necessária ao arranque dos seus investimentos aqui no Concelho. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que em relação ao Seguro de Saúde Municipal, pensa que em breve estará a satisfazer as necessidades dos munícipes, serviço esse, que hoje é reconhecido por os Sr.s Vereadores e ainda bem que assim é. Durante o período que esteve a decorrer o concurso para o Seguro de Saúde, registaram-se algumas reclamações legítimas, mas neste momento tudo está ultrapassado e em breve entrará em funcionamento. Tendo sido adjudicado esta semana à mesma Companhia de Seguros – Seguradora Vitória. -----

----- Quanto ao negócio entre a Empresa INSULAC e a Caixa Geral de depósitos teve conhecimento que existe um problema relacionado com uma penhora de bens de equipamento pertencentes à empresa, mas o assunto já está resolvido e as negociações estão a decorrer. A empresa INSULAC ainda está em negociações com a Caixa Geral de depósitos, mas não sabe quanto tempo irá demorar o negócio. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que gostaria que o Sr. Presidente tivesse uma atenção redobrada no sentido de acautelar o negócio com a Caixa Geral de Depósitos, na compra da ETAR e por sua vez acautelar os bens do Município. -----

----- Lamentando que isto esteja a contecer, pois se existe uma penhora de bens, quando se vai fazer o negociar tem que ter conhecimento dessa penhora. Quando começa por haver problemas, depois os empresários também acabam por se cansar. Espera que tudo se resolva da melhor forma. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que acha que está quase tudo resolvido, mas acautelar os bens do Município será sempre uma prioridade. -----

----- Quanto à questão do estudo prévio para o regadio, o Sr. Presidente quis informar que o estudo está feito e já foi remetido à Direção Geral de Agricultura e Ambiente, mas o investimento está um pouco condicionado com uma fuga de água existente numa das paredes da barragem que tem que ser solucionada. -----

-----O Sr. Presidente agradece a sugestão dada pelo Sr. Vereador no sentido da realização de uma cerimónia em que se faça uma homenagem a todos os Autarcas que já passaram por este Concelho. Informando que já está a ser organizada a realização desta cerimónia, pois faz todo o sentido que se faça uma cerimónia homenageando todos os eleitos do Concelho. Já foi feito e enviado o convite a suas Ex.as o Sr. Presidente da República e o Sr. Primeiro-Ministro, para estarem presentes nesta cerimónia que se irá realizar nos dias 11 e 12 de dezembro com várias atividades integradas nesta temática no sentido de homenagear todos os Autarcas que já passaram por este Concelho. -----

-----Relativamente ao cancelamento do Regulamento dos apoios no setor agrícola, quis dizer que o regulamento existente, também ele tinha um término e não podia ter continuidade. Poderia ter-se elaborado outro mais cedo, mas isso não aconteceu, mais vale tarde que nunca, esperando que ainda vá a tempo de ajudar os que mais precisam. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Disponibilização das atas das reuniões de câmara de 23 de setembro de 2016 e de 07 de outubro de 2016, para os fins fidos por convenientes.** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que acha muito tardia a entrega da ata da reunião de câmara de 23 de setembro de 2016, demorar um mês para apresentar a ata de uma reunião de câmara, não se justifica essa demora. -----

-----O Sr. Vereador quis ainda referir que ao longo dos tempos pôde constatar que, quando a Técnica Ana da Conceição Ribeiro hoje aqui presente, está a secretariar a reunião de câmara, tudo corre bem, todas as intervenções dos Sr.s Vereadores são transcritas para a ata, as atas saem bem, pois ela tem experiência, tem conhecimento é uma funcionária exemplar, mas infelizmente quando o Sr. Presidente decide ter outro técnico e a seguir vem outro, que não está habituado a secretariar a reunião, por vezes não corre da melhor forma. -----

-----A Câmara depois de analisar as atas aqui presentes, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 482/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal (2017)** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 482/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal (2017), que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando-----

----- O disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que atribui à Câmara Municipal a competência para a elaboração das Grandes Opções do Plano e a

proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia Municipal a sua aprovação em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma; -----

----- O disposto nos artigos 28º e 29º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que conferem à Assembleia Municipal competência para aprovar o Mapa de Pessoal para cada exercício orçamental; -----

----- **Assim,** -----

----- **a) ao abrigo das competências conferidas pela alínea c) do n.º 1 do art.º 33º e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, as Grandes Opções do Plano – integrando estas o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes – e a Proposta de Orçamento do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício económico-financeiro de 2017, e demais documentação anexa;** -----

----- **b) Mais se propõe, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício de 2017.** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para fazer uma breve intervenção referente à Proposta de Orçamento do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício económico-financeiro de 2017, que a seguir se transcreve: -----

----- **ORÇAMENTO 2017** -----

----- A proposta de orçamento para 2017 que hoje apresentamos para análise e apreciação é um orçamento que seguiu as regras aplicáveis em termo de legislação (POCAL), bem como, as premissas do rigor, da transparência e do equilíbrio financeiro. -----

----- A elaboração deste orçamento foi aberta à participação/envolvimento dos vereadores da oposição, e ainda dos trabalhadores das diversas unidades orgânicas do Município, tendo sido recebidos os respetivos contributos e tendo os mesmos sido acolhidos e incluídos neste documento.

----- A economia portuguesa encontra-se num processo de gradual recuperação após um longo período de estagnação e contenção política e económica. Afiguram-se hoje, perspetivas de crescimento económico que nos permitem uma maior ambição no que respeita à elaboração e execução do Orçamento Municipal para o ano 2017, ao que acresce o vislumbre da execução de obra ao abrigo dos fundos comunitários, cujos “Avisos” de candidaturas têm vindo a abrir paulatinamente.

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo na elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2017 acompanha aquilo que são os três pilares basilares da proposta do Orçamento do Estado para 2017, nomeadamente no que concerne às políticas sociais e económicas, a saber: ----

----- 1. Alívio da carga fiscal através da redução de taxas e impostos municipais; -----
----- 2. Criação de condições para o investimento; -----
----- 3. Promoção da saúde qualidade de vida dos munícipes. -----
----- Assim, na sequência das políticas que têm vindo a ser preconizadas desde o início do mandato autárquico, e em coerência com o compromisso assumido aquando do seu sufrágio, continuamos a apostar primordialmente nas políticas sociais. -----
----- O orçamento para 2017 acompanha e dá continuidade aquilo que é a linha estratégica preconizada, que se encontra focada **nas pessoas e no seu bem-estar** (saúde – cartão saúde municipal, apoio aos idosos, apoio aos desprotegidos e carenciados, apoio à fixação de pessoas e de incentivo à natalidade), bem como, no **apoio à iniciativa empresarial privada**, apoio aos agricultores, aos jovens empresários (ex. aprovação do Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo “Figueira + Verde” e “Empreende + Figueira”, bem como o Regulamento de Compra e Venda de Terreno no Loteamento Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, Regulamento Municipal de incentivo à fixação de indústria na Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo e o Regulamento Municipal de Utilização da Incubadora de Oficinas e Indústria). -----
----- Ainda relativamente a esta temática o Município irá em 2017, aliviará a carga fiscal dos contribuintes residentes no Concelho, definindo uma política de isenção ou aplicação das taxas mínimas dos Impostos Diretos no quadro de competências das Autarquias. Assim para o ano 2017 está previsto:
----- . Aplicação de uma taxa de IMI de 0,3% para prédios urbanos e 0,8% para prédios rústicos, aplicando ainda o disposto no nº 1 do artigo 112º-A do CIMI garantindo uma redução de até 70€ do valor do IMI cobrado para os imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, consoante o número de dependentes; -----
----- . Abdicar na íntegra da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, que nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, os Municípios têm direito; -----
----- . Isenção da taxa sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, aos sujeitos passivos, com domicílio fiscal em Figueira de Castelo Rodrigo, com um volume de negócios, que no ano anterior, não ultrapasse □150.000,00 € e de 1,5% caso seja superior ao referido valor. -----
----- O orçamento para 2017 apresenta um montante global de 12.449.771€, repartido da seguinte forma: -----

Descrição	Corrente		Capital		Total de 2017	Total de 2016
	Valor (€)	%	Valor (€)	%		
Receita	9.084.074	72,67	3.415.697	27,33	12.499.771	9.720.804
Despesa	8.049.700	64,40	4.450.071	35,60	12.499.771	9.720.804

-----Enquadrando-se as Grandes Opções do Plano para 2017, no orçamento constata-se que as Obras/Aquisição estão direcionadas para se tentar aproveitar os Fundos Comunitários ao máximo, tanto mais que foi tido em consideração os eixos que serão objeto de apoio. -----

----- É de salientar 5 eixos estratégicos:-----

----- **- Regeneração e Qualificação Urbana** – 650.000€:-----

----- . Saneamento -----

----- . Aguas -----

----- . Condutas -----

----- . Requalificação do espaço do mercado municipal – 25.000€-----

----- **- Ensino** – Remodelação de instalações para Centro Escolar – 150.000€-----

----- . Remodelação do Centro Náutico para Centro de Ciência Aberta/ Observatório Astronómico – 120.000€-----

----- **- Ação Social** – Engloba um conjunto de iniciativas e apetrechamento de lares - 862.250 € ---

----- -Reabilitação de Habitação Social - 75.000€-----

----- -Apetrechamento de lares - 150.000€-----

----- **- Cultura** – Construção do centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo – 250.000€ (2017) e 750.000€ (2018) -----

----- **- Eficiência / Otimização Energética** (Piscinas, Pavilhão Multiusos, Estádio Municipal, iluminação pública) – 665.000€ (2017)-----

----- Naturalmente, que parte dos projetos que serão executados implica investimento plurianual (Centro Interpretativo, Centro Escolar, Regeneração Urbana...), encontrando-se o investimento distribuído pelos anos seguintes.-----

----- Este orçamento 2017 vai ao encontro, também de ideias/projetos apresentados pelos Srs. Vereadores da oposição, concretamente em termos de Regeneração Urbana, Eficiência Energética, Construção do Centro Interpretativo da Batalha Castelo Rodrigo.-----

----- Apresentamos, paralelamente, o Mapa de Pessoal para o ano de 2017, que conta com a previsão e abertura de vários lugares para admissão de trabalhadores, concretamente dois engenheiros - civil e

florestal, um informático, um bibliotecário, gestão, professores de educação física, motoristas, eletricitas, entre outros, evitando assim, sermos obrigados a recorrer a prestações de serviços para desenvolver as atividades regulares do Município. -----

-----Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira dizendo que a documentação referente ao Orçamento de 2017, foi chegando aos poucos às mãos dos Sr.s Vereadores, pois até 25 de outubro nada foi enviado, só ontem pelas 19 horas da noite e hoje até às 11 horas é que foi chegando a documentação referente ao orçamento de 2017, gostaria de ter feito uma análise de toda a documentação, mas isso não foi possível. Agradeceu a inclusão das propostas dos Sr.s Vereadores neste Orçamento, mas depois nada é feito. Teme que, mais uma vez, do que está incluído neste Orçamento, alguma coisa se venha a realizar, pois não vemos obra feita, passados estes três anos de mandato. Espera que este ano corra melhor do que o anterior e gostaria que fosse possível que deste mandato ficasse uma marca na história deste concelho. Mas parece que isso não vai acontecer. Ficando a realização de obras muito aquém do esperado, dando mais uma vez um voto de confiança, abstendo-se nesta proposta.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Sr. Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que em relação ao Orçamento para 2017, quanto à execução das propostas apresentadas pelos Sr.s Vereadores e até mesmo as do Sr. Presidente da Câmara, teme que fiquem todas só no papel. Pois o Sr. Presidente pediu aos Sr.s Vereadores mais uma semana, para a realização da reunião de câmara, o que todos concordaram, no sentido de ter mais tempo para a elaboração do Orçamento de 2017 e mesmo assim, a documentação do Orçamento, chegou em cima da hora de realização da reunião, sendo certo que todos os Sr.s Vereadores tiveram que fazer uma análise muito breve de toda a documentação, mas como se pode constatar o próprio relatório final, parece ter sido feito muito à pressa, pois apesar de chegar tarde, ainda contém erros inconcebíveis para uma autarquia local. Numa análise breve do relatório que apresenta pode ler-se que o orçamento para 2017 é de um global de 12.449.771€, depois diz que o orçamento para 2017 será inferior ao orçamento de 2016. Onde diz inferior deve ser dizer superior. Isto é só um exemplo, pois podia aqui mencionar mais, mas espera que estes e outros erros, sejam posteriormente corrigidos e que o relatório final quando for presente à Assembleia Municipal, já vá correto, o que devia ter acontecido hoje. Considera pois a apresentação desta documentação, uma vergonha para esta Câmara Municipal. Considera que o orçamento é o documento mais importante do ano económico que uma autarquia pode ter. Este Orçamento para 2017 é altamente eleitoralista, despesista, irrealista e megalómano. As obras que o Sr. Presidente diz que pretende fazer neste documento, parecem não ser possíveis de realizar e teme que, muito pouco do que colocou neste orçamento, venha a sair do papel. Mas, gostaria ainda de saber quais as obras, para as quais o Sr. Presidente já tem financiamento garantido, pois considera que grande parte dessas obras pelo seu valor avultado, só serão possíveis de concretizar com financiamento. Este orçamento para além de mais

despesas com pessoal, com mais lugares no quadro, ainda tem um valor avultado para mais avenças milionárias com algum despesismo a este nível. Fazendo votos para que o Sr. Presidente consiga concretizar pelo menos 50% do que consta neste orçamento, dando então um voto de confiança, abstem-se nesta proposta, pois todos os Sr.s Vereadores querem o bem de todos os Figueirenses.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado para fazer uma breve intervenção, sobre a Discussão do Orçamento - Proposta n.º 482/2016, que a seguir se transcreve:---

----- **Discussão do Orçamento - Proposta n.º 482/2016** -----

----- Sr. Presidente, -----

----- O Sr., ao apresentar aqui o seu orçamento para 2017, afirmou que ele é exequível, realista e que pretende apostar nas políticas sociais. Mas, atendendo ao histórico dos orçamentos anteriores, o que se pode dizer deste orçamento é que ele é, claramente, irrealista e eleitoralista. Será por estarmos a um ano das eleições? Exequível, Sr. Presidente? Atendendo às taxas de execução dos orçamentos anteriores, nos quais o Sr. nunca executou nem metade daquilo que estava previsto, dificilmente alguém acreditará que este novo orçamento é exequível. Realista, Sr. Presidente? Atendendo ao seu histórico de incumprimento dos orçamentos anteriores, ninguém acredita que o Sr. consiga fazer este ano aquilo que não tem sido capaz de fazer nos outros anos. Apostar nas Políticas Sociais, Sr. Presidente? Mas, nós pensávamos que o Sr. já andava a fazer isso desde que iniciou o seu mandato. Pelo menos tem sido isso que tem andado a apregoar, desde 2013. Então não tem andado a apostar nas políticas sociais? O Sr. informou, ainda, este Órgão Executivo que este ano vai admitir mais de vinte pessoas para os quadros da Câmara Municipal. Não deixa de ser estranho que aquela pessoa que, em 2014, disse que não podia internalizar todos os 59 funcionários da antiga Casa da Cultura e Tempos Livres, E. M. (deixando 34 pessoas sem emprego, ou seja (34 famílias, ou seja, quase centena e meia de figueirenses), nos venha agora a dizer que vai admitir mais de vinte pessoas. Então e os 34 figueirenses que o Sr. despediu, em 2014, quando encerrou a Casa da Cultura e Tempos Livres, E. M.? Será que o Sr. só quer ir buscar aqueles que são da sua cor política? Será que o Sr. considera que há figueirenses de primeira e figueirenses de segunda? Eu pensava que os figueirenses tinham todos os mesmos direitos. -----

----- Sr. Presidente, -----

----- Desde o início do seu mandato, o Sr. já trouxe aqui três orçamentos para aprovação no órgão executivo do município. Mas, no final de cada ano, tem-se constatado que as taxas de execução destes orçamentos têm sido ridiculamente baixas. Isto demonstra que, até agora, o Sr. tem feito sempre muito menos do que aquilo que se propunha fazer, e por culpa própria, pois tinha dinheiro para isso! Então para que é que o Sr. passa a vida a queixar-se de que não o deixam fazer nada? Permita-me que lhe avive um pouco a memória fazendo-lhe um balanço dos seus três últimos orçamentos. Em 2014, a sua execução orçamental ainda andava na ordem dos 60/70%. Apesar da taxa de execução anual andar na ordem dos 67 %, a execução global ainda chegava aos 74 %. Mas, a partir de 2015, as suas

execuções orçamentais têm vindo a revelar-se uma autêntica desgraça. Efetivamente, apesar de a execução global do orçamento de 2015 ainda ter andado na ordem dos 45 %, a taxa de execução anual nem sequer chegava aos 20 % (!). Infelizmente, para os figueirenses, o ano de 2016 ainda vai ser muito pior, com uma taxa de execução anual de 25 % e uma taxa de execução global nem sequer chega aos 21 %. Mas, mais estranho ainda é constatar que nem nas Funções Sociais o Sr. consegue gastar o dinheiro previsto no orçamento. Com efeito, em 2016, a taxa de execução global nas Funções Sociais deve andar na ordem dos 32 % e a taxa de execução anual nem sequer chega aos 21 %. Mas, se analisarmos mais detalhadamente a execução orçamental das Funções Sociais do orçamento de 2016, ficamos perplexos quando constatamos que nem na Ação Social (com uma taxa de execução global de 10 % e uma taxa de execução anual de 36 %) o Sr. consegue gastar aquilo que estava previsto no orçamento. E, na Habitação o Sr. ainda consegue fazer pior (0 %; 0 %). Também na Cultura, a taxa de execução anual nem sequer chega aos 30 % e a taxa de execução global é de apenas 8 %. Oh Sr. Presidente, para quem passa a vida a apregoar que o seu principal objetivo é o de "cuidar das pessoas", que a sua prioridade são as pessoas, não deixa de ser intrigante constatar que nem as despesas previstas nos seus orçamentos para as Funções Sociais o Sr. consegue executar. Então o Sr. tem dinheiro para gastar, para cuidar das pessoas, e não o gasta porquê? -----

-----No que diz respeito às Funções Económicas (14 %; 10 %), até a área do Turismo, que deveria ser uma das áreas estratégicas para o desenvolvimento económico do nosso Concelho, apresenta taxas de execução orçamental ridículas (0 %; 0 %).-----

-----Sr. Presidente,-----

-----O Sr. adiou a reunião do Órgão Executivo, que estava prevista para a terceira semana de Outubro, para o dia 27 de Outubro de 2016. Como é de lei, o Sr. devia ter entregue, a todos os vereadores, uma cópia do orçamento até 48 horas antes da reunião e não o fez. Para disfarçar, enviou algumas propostas dentro do prazo e deixou a proposta relativa ao orçamento para mais tarde, incorrendo numa ilegalidade. De facto, eu só recebi a proposta relativa ao orçamento para 2017 na véspera da reunião (às 13 horas do dia 26 de Outubro de 2016). Não deixa de ser estranho que, sendo a proposta, relativa ao orçamento para 2017, aquela que, supostamente, levará mais tempo a analisar, o Sr. tenha decidido enviá-la apenas 24 horas antes da reunião, impedindo, assim, que se tivesse tido tempo de a analisar devidamente. Mas, mais ridículo, ainda, é o facto de o Sr. andar a enviar os documentos "às pinguinhas". Com efeito, o último documento, relativo ao orçamento para 2017, foi enviado, por mail, às 19.16 horas, na véspera da reunião. E, mais estranho ainda, é o facto de me terem vindo a entregar a casa um envelope com uma cópia do relatório relativo ao orçamento de 2017, às 11.15 horas do próprio dia da reunião deste Órgão Executivo! Então é assim que o Sr. pretende que os vereadores apreciem, previamente, os documentos que irão ser aprovados na reunião de câmara?

----- Sr. Presidente,-----

----- Até agora, o Sr. nunca conseguiu cumprir o que estava previsto em nenhum dos seus orçamentos. Logo, toda a gente já sabe, antecipadamente, que o Sr. também não vai ser capaz de executar este novo orçamento para 2017. Com efeito, atendendo ao seu histórico de incumprimento dos orçamentos anteriores, ninguém acredita que o Sr. Consiga, este ano, fazer aquilo que não foi capaz de fazer nos outros anos. De qualquer modo, a responsabilidade, pelo que vier a fazer, e pelo que não fizer, será apenas sua! Por conseguinte, eu dou-lhe, mais uma vez, o benefício da dúvida abstendo-me durante a votação desta proposta de orçamento para 2017. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara agradecendo as considerações dos Sr.s Vereadores, mas já teve a oportunidade de se penitenciar pelo facto de a documentação referente à reunião ter chegado muito em cima da hora, o que lamenta, mas este ano também foi um ano atípico, pois o funcionário responsável pela contabilidade e elaboração do orçamento, ausentou-se para outro local de trabalho, num período muito complicado e as pessoas que estão ao serviço, ainda não tem experiência suficiente para a elaboração desta documentação tão complexa.-----

----- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira dizendo que relativamente à elaboração do orçamento o Sr. Presidente não se pode desculpar com a falta de um técnico pois tem vários técnicos competentes nesta câmara e tem várias avenças, uma na área da consultoria em que engloba uma verba no valor de 74 mil euros, supondo que seja gente especialista nesta área, que já está contratado há vários meses. Por isso, não parece correta essa explicação.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que considera um pouco forte os Sr.s Vereadores dizerem que este orçamento é eleitoralista, despesista, irrealista e megalómano, na medida em que as obra que foram incluídas neste orçamento, são aquelas que se pretendem mesmo executar e as que já tinham financiamento comunitário. Foram incluídas mais avenças e prestações de serviços para que seja possível integrar na Câmara Municipal alguns técnicos superiores que faziam parte da Casa da Cultura. Não podíamos tirar esta rubrica, pois não se sabe se todos os concursos se conseguem concretizar. -----

----- Este orçamento é mais ambicioso do que o do ano anterior, pois os quadros comunitários ainda não estavam abertos, agora já estão, já é diferente, já se podem candidatar outras obras mais avultadas. Neste momento o quadro comunitário está aberto e os avisos a sair, tem que se aproveitar naturalmente.-----

----- Quanto às obras que já tinham financiamento comunitário garantido, são as obras que já estão mapeadas no âmbito da CIM, que são o Centro Interpretativo no valor de 650 mil euros, a Torre de Almofala no valor de 400 mil euros e o Centro Escolar no valor de 350 mil Euros, estas são obras que à partida estarão grantidas com fundos comunitários. A parte da Reforma Administrativa tem 600 mil euros garantidos. Quanto à Eficácia Energética também está contemplada, todas tem que estar contempladas no orçamento se não, não se conseguem concretizar, julga que este orçamento não é

tão irrealista como possa parecer, é pois um pouco mais ambicioso, para que seja possível aproveitar todas as verbas disponíveis nos fundos comunitários. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação com dois votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vice-Presidente e três abstenções dos Sr.s Vereadores Dr. António Alberto Raposo Morgado, Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira e Carlos Manuel Martins Condesso.

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

----- **Proposta N.º 483/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo “ Figueira + Verde e Empreende + Figueira”.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 483/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo “ Figueira + Verde e Empreende + Figueira”, que a seguir se transcreve:-----

-----Em reunião de Câmara Municipal, de 21 de Abril de 2016, foi determinado dar início ao procedimento de elaboração de Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo “Figueira + Verde e Empreende + Figueira, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL).-----

----- Considerando -----

-----Que tal Regulamento se justifica por diversos fatores, a saber: a escassa diversidade de setores de atividade existentes; a área geográfica, predominantemente agrícola, em que se situa o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; a necessidade de definir prioridades e mecanismos concretos de apoio e de incentivo à atividade empresarial no concelho e a necessidade de apoiar o empreendedorismo, a criação de emprego e a integração de desempregados, de forma a reforçar a coesão económica e social num território marcado pela baixa densidade demográfica;-----

-----Que a promoção do desenvolvimento, como atribuição do Município, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----Em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do RJAL e no n.º 1 do artigo 98º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (doravante NCPA), publicitou-se o início do procedimento e determinou-se prazo para constituição de interessados (cfr. n.º 1 do artigo 68º do NCPA) e para apresentação de contributos, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões para a elaboração do Regulamento em causa; -----

----- **Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do artigo 25.º n.º 1 alínea g), conjugado com o artigo 33.º n.º 1 alínea k), ambos do RJAL, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo “Figueira + Verde e Empreende + Figueira”, para que o mesmo seja**

posteriormente submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 101.º do NCPA. -----

----- Mais se propõe que, findo o período de consulta pública sem que se tenham verificado quaisquer sugestões, ser, o projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo “Figueira + Verde e Empreende + Figueira”, submetido à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º em conjugação com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do RJAL. -----

----- **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO SETOR** -----
----- **AGRÍCOLA E AO EMPREENDEDORISMO** -----
----- **“FIGUEIRA + VERDE” E “EMPREENDE + FIGUEIRA”** -----

----- **Nota Justificativa** -----

----- Considerando -----

----- O insuficiente investimento empresarial e a reduzida propensão e escassez de recursos para o lançamento de novas empresas que se verifica no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, bem como a escassa diversidade de setores de atividade existentes; -----

----- Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem entendido como de interesse municipal as iniciativas empresariais de natureza económica que contribuem para o desenvolvimento e dinamização do Concelho, devendo assumir a sua função de facilitador da sua atuação; -----

----- A área geográfica, predominantemente agrícola, em que se situa o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, sendo que essa ruralidade, a natureza e o ambiente, a cultura, o património e os produtos locais têm de continuar a merecer o melhor apoio porque é aqui que está o desenvolvimento sócio-económico que se pretende; -----

----- A necessidade de definir prioridades e mecanismos concretos de apoio e de incentivo à atividade empresarial no Concelho à criação de emprego e à integração de desempregados, de forma a reforçar a coesão económica e social num território marcado pela baixa densidade demográfica; -----

----- A promoção do desenvolvimento, como atribuição do Município, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL); -----

----- Em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do RJAL e no n.º 1 do artigo 98º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (doravante NCPA), publicitou-se o início do procedimento, aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal de 21 de abril de 2016, e determinou-se prazo para constituição de interessados (cfr. n.º 1 do artigo 68º do NCPA) e para apresentação de contributos, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões para a elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo ““FIGUEIRA + VERDE” E “EMPREENDE + FIGUEIRA”. -----

----- **CAPÍTULO I** -----

----- **DISPOSIÇÕES GERAIS** -----

----- **Artigo 1.º** -----

----- **Lei habilitante** -----

----- O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, a alínea g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Artigo 2.º** -----

----- **Objeto e âmbito de aplicação** -----

----- **1.** O disposto neste Regulamento abrange as iniciativas empresariais privadas que visem a sua criação, instalação, remodelação, ampliação ou realocização no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, desenvolvidas por sociedades comerciais sob qualquer forma jurídica ou por empresários em nome individual. -----

----- **2.** O disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4º, aplicar-se-á, ainda, às pessoas singulares com residência, recenseamento e domicílio fiscal no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo ou que sejam, comprovadamente, proprietárias de prédios rústicos no mesmo Concelho. -----

----- **Artigo 3.º** -----

----- **Concessão de apoios** -----

----- Poderão ser apoiadas iniciativas de carácter agrícola, comercial e serviços que: -----

----- **a)** sejam relevantes para o desenvolvimento sustentável do Concelho; -----

----- **b)** contribuam para o fortalecimento da economia local; -----

----- **c)** contribuam para a diversificação do tecido empresarial local; -----

----- **d)** criem novos postos de trabalho; -----

----- **e)** sejam inovadoras. -----

----- **CAPÍTULO II** -----

----- **PROGRAMA “FIGUEIRA + VERDE”** -----

----- **Artigo 4.º** -----

----- **Apoios a conceder ao setor agrícola** -----

----- **1.** No âmbito do setor agrícola, o Município concederá os apoios previstos no presente artigo, consubstanciando-se os mesmos nas seguintes modalidades: -----

----- **a)** Plantação de árvores que, comprovadamente, promovam a sustentabilidade do ecossistema local e que contribuam para o ordenamento do território e enriquecimento da oferta turística concelhia, a saber: -----

----- **i.** Plantação de amendoeiras, castanheiros, figueiras, laranjeiras e oliveiras; -----

----- **ii.** Reflorestação de florestas; -----

----- **iii.** Apoio extraordinário para fazer face aos custos de replantação por perdas causadas por condições climatéricas adversas ou incêndios, desde que a causa não seja imputável ao beneficiário do apoio;-----

----- **b)** Implementação e recuperação de entradas e vedações de propriedades rústicas no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- **c)** Implementação de furos para extração de água em propriedades rústicas/agrícolas;-----

----- **d)** Ligação de propriedades rústicas/agrícolas à rede elétrica;-----

----- **e)** Aquisição de equipamentos agrícolas;-----

----- **f)** Recuperação de lagares (de azeite e de vinho);-----

----- **g)** Obtenção de Denominação de Origem Protegida;-----

----- **h)** Obtenção de Denominação de Origem Controlada.-----

----- **2.** Os beneficiários dos apoios descritos no número anterior, podem candidatar-se a cada uma das modalidades referidas apenas uma única vez.-----

----- **3.** Como incentivo à instalação de novas explorações agropecuárias ou ampliação de explorações já existentes, o Município concederá apoios aos criadores de gado bovino, ovino ou caprino que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:-----

----- **a)** Serem titulares de exploração agropecuária, devidamente licenciada, no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- **b)** Serem proprietários dos efetivos bovinos, ovinos ou caprinos;-----

----- **c)** Possuírem documento comprovativo do registo do animal e comprovar, sempre que a Câmara o imponha, que respeita as normas obrigatórias de saúde pública, sanidade animal, higiene pública veterinária, bem-estar animal e respeito pelo ambiente.-----

----- **4.** Os apoios previstos no número anterior, serão concedidos a cabeças de gado nascidas ou adquiridas após a entrada em vigor do presente Regulamento e serão pagos contra a exibição de comprovativo do nascimento ou aquisição dos animais jovens, nomeadamente e entre outros que se venham a verificar pertinentes através do SNIRA - Serviço Nacional de Identificação e Registo Animal, emitida por entidade competente para a comprovação, e terá lugar no mês de janeiro do ano seguinte ao que diz respeito o apoio.-----

----- **5.** Os valores e limites máximos correspondentes aos apoios previstos no presente artigo, encontram-se discriminados no Anexo I ao presente Regulamento.-----

----- **CAPÍTULO III**-----

----- **PROGRAMA "EMPREENDE + FIGUEIRA"**-----

----- **Artigo 5º**-----

----- **Apoios a conceder ao comércio e serviços**-----

----- **1.** Os apoios a conceder pelo Município, no âmbito dos setores do comércio e serviços, destinam-se à modernização e instalação de lojas de comércio e serviços no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e consubstanciam-se nas seguintes modalidades:-----

----- **a)** Registo de marcas, patentes e logótipos;-----

----- **b)** Constituição de sociedades;-----

----- **c)** Publicidade fixa nos estabelecimentos;-----

----- **d)** Aquisição de equipamento mobiliário e informático;-----

----- **e)** Pintura e arranjo de fachadas exteriores de estabelecimentos;-----

----- **f)** Registo de domínios e portais de internet;-----

----- **g)** Participação em feiras e certames;-----

----- **h)** Ações de promoção e marketing.-----

----- **2.** O Município concederá, ainda, apoios de promoção da empregabilidade e de criação de postos de trabalho, com recurso a contratos de trabalho por tempo indeterminado ou a contratos de trabalho a termo certo nunca inferior a um ano a contar da data da concessão do apoio, regularmente inscritos na Segurança Social e desde que, os postos de trabalho a criar sejam preenchidos por residentes e com domicílio fiscal no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- **3.** Os valores e limites máximos correspondentes aos apoios previstos no presente artigo, encontram-se discriminados no Anexo II ao presente Regulamento.-----

----- **4.** Excecionalmente e nos casos em que se verifique interesse relevante para o Município, pode a Câmara Municipal deliberar sobre outras formas de apoio, que poderão ser cumuláveis com as anteriores.-----

----- **CAPÍTULO IV** -----

----- **PROCEDIMENTO** -----

----- **Artigo 6.º** -----

----- **Condições gerais de acesso** -----

----- **1.** Só se podem candidatar aos apoios previstos neste Regulamento as empresas legalmente constituídas e em atividade que:-----

----- **a)** tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa;-----

----- **b)** tenham a sua situação fiscal regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;-----

----- **c)** tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou de qualquer outra natureza ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- **d)** não se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo pendente;-----

----- **e)** cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;-----

----- **f)** tenham a sua sede fiscal no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- **2.** Podem ainda candidatar-se aos apoios previstos no presente regulamento os empresários em nome individual e pessoas singulares que cumpram os requisitos previstos no número anterior. -----

----- **3.** Todas as aquisições que fundamentem qualquer candidatura aos apoios previstos no presente Regulamento devem ser efetuadas em território nacional.-----

----- **Artigo 7.º** -----

----- **Formalização do pedido de apoio** -----

----- **1.** O pedido de apoio deverá ser apresentado no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, através de requerimento próprio aí disponível bem como na respetiva página web; -----

----- **2.** O pedido de apoio referido no número anterior deverá ser acompanhado de uma declaração de conhecimento e aceitação dos termos do mesmo.-----

----- **3.** Os pedidos de apoio podem ser apresentados a todo o tempo.-----

----- **Artigo 8.º** -----

----- **Apreciação dos pedidos de apoio** -----

----- **1.** Os pedidos de apoio apresentados que reúnam as condições gerais de acesso, que se enquadrem no âmbito de aplicação e respeitem todas as demais condições exigidas no presente Regulamento, serão apreciados de acordo com os seguintes critérios: -----

----- **a)** Localização da sede social no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- **b)** Valorização da estrutura económica e empresarial do Concelho: -----

----- **i.** Volume de investimento;-----

----- **ii.** Sinergias e relações económicas com o tecido empresarial instalado no Concelho; -----

----- **iii.** Introdução de novas tecnologias;-----

----- **iv.** Valorização dos recursos humanos:-----

----- **v.** Número de postos de trabalho a criar;-----

----- **vi.** Número de postos de trabalho qualificados a criar; -----

----- **vii.** Relação entre o número de licenciados e os postos de trabalho; -----

----- **viii.** Formação profissional e qualificação contínua;-----

----- **ix.** Ambiente e condições de trabalho;-----

----- **x.** Impacto ambiental;-----

----- **xi.** Higiene e segurança no trabalho;-----

----- **xii.** Competitividade da iniciativa empresarial;-----

----- **xiii.** Inovação nos produtos e/ou serviços a prestar;-----

----- **xiv.** Investigação e desenvolvimento; -----

-----**xv.** Qualidade da gestão;-----

-----**xvi.** Estrutura económica do projeto.-----

----- **Artigo 9.º** -----

----- **Informações complementares** -----

-----A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo poderá solicitar os elementos complementares que considere necessários para efeitos de admissão e de apreciação dos pedidos de apoio, os quais deverão ser fornecidos pelo candidato no prazo máximo de 10 dias, sob pena de inviabilização da atribuição dos apoios.-----

----- **Artigo 10.º** -----

----- **Decisão** -----

-----**1.** Instruído o processo, compete à Comissão Técnica de Acompanhamento (a nomear pelo Executivo Municipal) de cada um dos Programas, o acompanhamento e análise das candidaturas apresentadas, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a homologação de todos os relatórios emitidos por aquelas.-----

-----**2.** Nas situações previstas nos artigos anteriores, a deliberação, devidamente fundamentada, deverá concretizar a forma, as modalidades e o valor dos apoios a conceder devidamente quantificados, bem como definir todas as condicionantes, designadamente os prazos máximos de concretização dos respetivos investimentos e ainda as penalidades aplicáveis em caso de incumprimento.-----

----- **CAPÍTULO V** -----

----- **OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS DOS APOIOS E PENALIDADES** -----

----- **Artigo 11.º** -----

----- **Obrigações dos beneficiários dos apoios** -----

----- **1.** Os beneficiários dos apoios comprometem-se a: -----

----- **a)** Manter a iniciativa empresarial em causa no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo por um prazo não inferior a 3 anos;-----

----- **b)** Não ceder, locar, alienar ou, por qualquer outro modo, onerar, no todo ou em parte, o objeto do apoio e a gestão do negócio, salvo por solicitação fundamentada e consequente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- **c)** Fornecer ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, anualmente:-----

----- **i.** documentos comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais;-----

----- **ii.** documentos comprovativos do cumprimento das obrigações para com segurança social;-----

----- **iii.** mapas de pessoal;-----

----- **iv.** balanços e demonstrações de resultados.-----

-----**2.** O prazo a que se refere a alínea a) do número 1 deste artigo, conta-se a partir da data da concessão do apoio. -----

-----**3.** Os beneficiários dos apoios comprometem-se a fornecer ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, sempre que solicitado e no prazo de 10 dias a contar da receção do pedido, os documentos e as informações necessárias ao acompanhamento, controlo e fiscalização do contrato de concessão de apoios. -----

----- **Artigo 12.º** -----

----- **Penalidades** -----

-----**1.** O incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto, implicará o reembolso, na totalidade, dos apoios concedidos. --

-----**2.** Os beneficiários dos apoios serão pessoal, civil e criminalmente responsáveis perante o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, pela incorreta aplicação dos montantes disponibilizados, obrigando-se, por isso, a apresentar um relatório final de execução, com toda a documentação comprovativa da utilização dos apoios concedidos, no prazo de três meses contados da sua atribuição.

----- **CAPÍTULO IV** -----

----- **DISPOSIÇÕES FINAIS** -----

----- **Artigo 13.º** -----

----- **Dúvidas e omissões** -----

----- Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal, com observância da legislação em vigor. ---

----- **Artigo 14.º** -----

----- **Entrada em vigor** -----

----- O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais. -----

ANEXO I

Apoios a conceder no âmbito do Programa “Figueira + Verde”

Investimento	Apoio	Limite máximo
Plantação de amendoeiras, castanheiros, figueiras, laranjeiras e oliveiras	2,5 €/pé	500,00 €/plantação
Reflorestação de florestas	Até 50%	500,00 €/plantação
Apoio extraordinário para replantação	Até 50%	
Implementação e recuperação de entradas e vedações de propriedades rústicas	Até 50%	500,00 €

Implementação de furos para extração de água em propriedades rústicas/agrícolas	Até 50%	1 000,00 €
Ligação de propriedades rústicas/agrícolas à rede elétrica	Até 70%	1 500,00 €
Aquisição de equipamentos agrícolas	Até 50%	2 000,00 €
Recuperação de lagares (de azeite e de vinho)	Até 50%	1 500,00 €
Obtenção de Denominação de Origem Protegida	Até 50%	150,00 €
Obtenção de Denominação de Origem Controlada	Até 50%	150,00 €
Nascimento/aquisição de gado bovino	Até 30 cabeças Mais de 30 cabeças	12,00 €/cabeça 10,00 €/cabeça
Nascimento/aquisição de gado ovino	Até 30 cabeças Mais de 30 cabeças	5,00 €/cabeça 3,00 €/cabeça
Nascimento/aquisição de gado caprino	Até 30 cabeças Mais de 30 cabeças	5,00 €/cabeça 3,00 €/cabeça

ANEXO II

Apóios a conceder no âmbito do Programa “Empreende + Figueira”

Investimento	Apoio	Limite máximo
Registo de marcas, patentes e logótipos	Até 50%	100,00 €
Constituição de sociedades	Até 50%	150,00 €
Publicidade fixa nos estabelecimentos	Até 50%	500,00 €
Aquisição de equipamento mobiliário e informático	Até 50%	1 500,00 €
Pintura e arranjo de fachadas exteriores de estabelecimentos	Até 50%	500,00 €
Registo de domínios e portais de internet	Até 50%	100,00 €
Participação em feiras e certames	Até 50%	200,00 €
Ações de promoção e marketing	Até 50%	100,00 €
Contratação/Criação de posto de trabalho (contrato de trabalho por tempo indeterminado)	1 250,00 € 2 500,00 € (a partir do quinto posto de trabalho criado)	-

Contratação/Criação de posto de trabalho (contrato de trabalho a termo, nunca inferior a um ano)	1 000,00 € 2 000,00 € (a partir do quinto posto de trabalho criado)	-
--	---	---

----- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira dizendo que relativamente a esta proposta o Sr. Presidente continua a trazer à Câmara para aprovação regulamentos que não tem um estudo de viabilidade financeiro, por outro lado dizer que este regulamento nada difere do regulamento anterior que se encontrava em vigor e o Sr. Presidente revogou. Queria congratulá-lo por ter sido um bom aluno, pois consegue trazer para aprovação à Câmara Municipal, três anos depois um regulamento precisamente igual, ao que existia anteriormente, mas com outro nome, pois foi o Sr. que o elaborou, pois nessa altura estava o Sr. no gabinete de candidaturas, mas mesmo assim peca por tardio.

----- Como todos sabem o Setor Agrícola é muito importante para o nosso concelho, muito embora o Sr. na altura não achasse, pois logo se apressou a revogá-lo e só passados três anos traz um precisamente igual. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado dizendo que relativamente a esta proposta, lamenta a suspensão do regulamento anterior e só passados três anos é que apresenta outro igual ao existente. Fala neste regulamento da Figueira Verde, mas efetivamente as atividades que eram desenvolvidas pela Figueira Verde, perderam-se todas. Quando foi proposto um regulamento para a criação de uma Régie Cooperativa, em que constava uma verba para capital social, os seus amigos acharam que deviam chumbar esse regulamento, andaram a cometer erros consecutivos que se tivessem sido aprovados estavam a criar riqueza no nosso concelho. O Sr. Presidente passados três anos a um ano de terminar o seu mandato, lembra-se de apresentar um novo regulamento de apoio aos agricultores. Tudo o que seja para beneficiar os nossos agricultores, mesmo que seja tarde, está de acordo. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal. -----

----- **Proposta N.º 484/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Procedimento Administrativo para elaboração de Regulamento Municipal para Transportes de Índole e Fruição Turística no Município de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 484/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Procedimento Administrativo para elaboração de Regulamento Municipal para Transportes de Índole e Fruição Turística no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:

----- Considerando -----

----- O elevado interesse e solicitação pelo aumento da oferta turística ao nível dos circuitos e roteiros com meios de transporte alternativos, sendo que os mais identificados pelos agentes são os transportes de turistas em charretes, autocarros turísticos, tuk-tuk, segways e comboios turísticos;-----

----- Que deve o Município reconhecer a mais-valia das propostas e considerar que as mesmas constituem um contributo valoroso para o desenvolvimento do turismo no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Que o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-lei n.º 114/94, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 2/98, de 3 de janeiro, impõe, no seu artigo 98.º, que em tudo o que não estiver previsto naquele Código, "o trânsito de veículos de tração animal e de animais é objeto de regulamentação local"; -----

----- Que as particulares características da atividade que se pretende implementar e a prudência na boa gestão das atribuições do Município, impõem a criação de um Regulamento Municipal sobre a matéria; -----

----- Que o Regulamento a elaborar servirá para disciplinar a exploração de circuitos turísticos em diferentes meios de transporte, bem como a respetiva circulação na área do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Que se pretende assegurar o quadro regulamentar adequado a uma correcta exploração turística e económica, salvaguardando uma imagem condigna e de qualidade e garantido a observância dos princípios da concorrência e da igualdade no acesso à actividade. -----

----- O disposto no Código do Procedimento Administrativo, doravante NCPA, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que introduziu alterações quanto ao procedimento administrativo; ----

----- Que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA, deve ser dada publicitação do início do procedimento dos regulamentos administrativos;-----

----- Esta publicitação é realizada na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

----- **Assim, propõe-se que a ilustre Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos ao Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA que seja iniciado o procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento Municipal para Transportes de Índole e Fruição Turística no Município de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

----- Mais se propõe que o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, com base nos considerandos acima expostos, seja fixado em 10 e 15 dias, respetivamente. -----

----- Propõe-se, ainda, que a publicitação do início do procedimento seja efetuada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo. -----

----- Propõe-se, também, nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do NCPA, que a direção do procedimento administrativo seja delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo José Gomes Langrouva. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 485/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Ligação à rede de baixa tensão – Qta. Carvas, Lugar, Freguesia e Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 485/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Ligação à rede de baixa tensão – Qta. Carvas, Lugar, Freguesia e Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Considerando -----

----- O pedido de ligação à rede, que inclui a instalação de um posto de transformação de distribuição pública (PTD), a fim de promover a atividade pecuária e agrícola do requerente Francisco Maria Velho Lourenço, na sua propriedade sita na Qta. Carvas, no Lugar, Freguesia e Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- A implementação daquela necessidade que foi orçada pela EDP Distribuição – Energia, S. A. em € 11 587,40 (onze mil quinhentos e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos); -----

----- A premência da ampliação da rede neste local, que permitirá criar melhores condições de trabalho e circulação àqueles que queiram expandir as suas explorações agrícolas; -----

----- O interesse municipal conexo à criação de melhores condições àqueles que incentivam o crescimento da economia local; -----

----- A promoção do desenvolvimento como uma atribuição dos Municípios, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- **Pelo exposto, proponho ao ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberação no sentido de aprovar a despesa correspondente a 70% do valor orçamentado pela EDP Distribuição – Energia, S. A., o que equivale ao montante de € 8 111,18 (oito mil cento e onze euros e dezoito cêntimos).** -----

----- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira no sentido de dizer que o valor deve ser pago na totalidade da despesa orçada pela EDP, pois esta ampliação da rede elétrica

neste local, pode vir a beneficiar outras explorações agrícolas e assim incentivar estas pessoas na sua atividade.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado dizendo que na altura acompanhou o processo desde o início, quando foi feito pela primeira vez e tem conhecimento que existem mais pessoas interessadas que podem beneficiar desta rede elétrica neste percurso. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins condesso dizendo que têm de saber se querem de facto apoiar os nossos produtores ou não querem, pois já vieram aqui outros pedidos de apoio, que foram pagos na totalidade, considera que estes também o devem ser. Pois esta ampliação de rede elétrica não se destina só aos requerentes, por isso não é justo que uns paguem e outros venham a beneficiar, pois neste percurso, outros produtores podem usufruir desta rede elétrica se assim o necessitarem, concordando assim, com o pagamento na totalidade orçamentada.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que pode ser pago a totalidade da despesa orçada pela EDP se todos os Sr.s Vereadores estiverem de acordo. -----

----- Todos os Sr.s Vereadores concordaram em que fosse pago a totalidade da despesa. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 486/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Ligação à rede de baixa tensão – Penha de Águia, Lugar de Penha de Águia, União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 486/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Ligação à rede de baixa tensão – Penha de Águia, Lugar de Penha de Águia, União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

-----O pedido de ligação à rede, que inclui a instalação de um posto de transformação de distribuição pública (PTD), a fim de promover a atividade agrícola da requerente Alice Sobral de Campos Ritto da Gama, entre outros, nas suas propriedades sitas em Penha de Águia, Lugar de Penha de Águia, União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----A implementação daquela necessidade que foi orçada pela EDP Distribuição – Energia, S. A. em € 20 947,00 (vinte mil novecentos e quarenta e sete euros);-----

-----A premência da ampliação da rede neste local, que permitirá criar melhores condições de trabalho e circulação àqueles que queiram expandir as suas explorações agrícolas;-----

-----O interesse municipal conexo à criação de melhores condições àqueles que incentivam o crescimento da economia local;-----

----- A promoção do desenvolvimento como uma atribuição dos Municípios, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- **Pelo exposto, proponho ao ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberação no sentido de aprovar a despesa correspondente a 70% do valor orçamentado pela EDP Distribuição – Energia, S. A., o que equivale ao montante de € 14 662,90 (catorze mil seiscientos e sessenta e dois euros e noventa cêntimos).**

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que pode ser pago a totalidade da despesa orçada pela EDP se todos os Sr.s Vereadores estiverem de acordo. -----

----- Todos os Sr.s Vereadores concordaram em que fosse pago a totalidade da despesa. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 487/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Candidatura “Remodelação/Adaptação da Escola EB2 a Centro Escolar de Figueira de Castelo Rodrigo” – Aprovação do projeto.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 487/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Candidatura “Remodelação/Adaptação da Escola EB2 a Centro Escolar de Figueira de Castelo Rodrigo” – Aprovação do projeto, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- A candidatura apresentada à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) para Remodelação/Adaptação da Escola EB2 a Centro Escolar de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- A necessidade de apresentação de documento de aprovação do projeto emitido pela entidade competente; -----

----- O valor da obra, de 1.224.300,00 € (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e trezentos euros), mostra-se necessária autorização para assunção de compromissos plurianuais por parte da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Os domínios do equipamento urbano, da educação e da promoção do desenvolvimento como atribuições dos Municípios, nos termos das alíneas a), d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- **Propõe-se, pelo exposto, ao ilustre órgão executivo,**-----

----- **a) ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberação no sentido de aprovar o projeto da obra de Remodelação/Adaptação da Escola EB2 a Centro Escolar de Figueira de Castelo Rodrigo e** -----

----- **b) deliberação no sentido de pedir autorização de assunção de compromissos plurianuais à Assembleia Municipal, cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

----- **Proposta N.º 488/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – 24ª alteração ao Orçamento e 23ª alteração às G. O. P. - Grandes Opções do Plano (P. P. I. Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes).** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 488/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à 24ª alteração ao Orçamento e 23ª alteração às G. O. P. - Grandes Opções do Plano (P. P. I. Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes), que a seguir se transcreve:

-----Considerando o conteúdo da Informação Interna da Subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria n.º 243/2016-DAFS/FCT;-----

----- **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação das alterações acima referenciadas.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e seis de outubro de 2016.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e seis de outubro de 2016.-----

-----Operações Orçamentais: 949.990,42 € (novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa euros e quarenta e dois cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 91.808,24 € (noventa e um mil oitocentos e oito euros e vinte e quatro cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Aprovação da ata em minuta**-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.